

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050001/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 7.2026-180501/2026

O Agente de Contratação, Sr. EDSON LOPES TORRES, em cumprimento à autorização do Gabinete do Prefeito Municipal, Sr. MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO, vem instaurar e instruir o presente processo administrativo de dispensa de licitação, destinado à aquisição emergencial de kits de ajuda humanitária e itens essenciais, compreendendo cestas básicas, água mineral, kits de limpeza, kits de higiene pessoal, kits femininos, redes, colchões e kits dormitório, destinados ao atendimento imediato de famílias em situação de vulnerabilidade social e risco, afetadas pelas chuvas intensas que acometeram o Município de Garrafão do Norte/PA.

### I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta tem fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável aos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

A contratação também se ampara no Decreto Municipal nº 008, de 21 de março de 2026, que declarou Situação de Emergência nas áreas rural e urbana do Município de Garrafão do Norte/PA, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, Nível II, bem como nos documentos técnicos que compõem os autos, em especial o Documento de Formalização de Demanda, a planilha de itens, os relatórios de danos e demais elementos de caracterização do desastre.

Além disso, deverão ser observados, no que couber, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, quanto à instrução do processo de contratação direta, o art. 23 da mesma lei, quanto à estimativa e compatibilidade dos preços, a Lei Complementar nº 101/2000, quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade, interesse público e segregação de funções.

### II - DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Conforme documentação constante dos autos, o Município de Garrafão do Norte/PA foi atingido por chuvas intensas, com registros de alagamentos, danos em moradias, submersão de poços artesianos de boca aberta, comprometimento de fossas sépticas, contaminação ambiental do solo e da água, prejuízos à mobilidade urbana e rural, danos em pontes, bueiros, passagens d água, aterros e estradas vicinais.

A situação descrita compromete a segurança e a dignidade das famílias atingidas, impondo ao Poder Público Municipal a adoção de providências imediatas de resposta humanitária, especialmente para assegurar acesso a alimentos, água potável, materiais de higiene, limpeza, repouso e acolhimento emergencial.

Diante desse cenário, resta caracterizada a urgência administrativa e social que justifica a contratação direta emergencial, limitada aos bens efetivamente necessários ao atendimento da situação causada pelas chuvas intensas.

### III - DO OBJETO





O objeto do presente processo consiste na aquisição emergencial de kits de ajuda humanitária e itens essenciais para atendimento imediato das famílias atingidas pelas chuvas intensas no Município de Garrafão do Norte/PA, conforme Documento de Formalização de Demanda e planilha de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	UNID.	QUANT.
1	Cesta básica contendo gêneros alimentícios essenciais, incluindo arroz, açúcar, biscoito tipo cream cracker, café, farinha de mandioca, feijão, flocos de milho, leite em pó, macarrão, óleo vegetal, sal e sardinha.	Cestas	838
2	Água mineral em garrafa de 5 litros.	Unidades	4.042
3	Kit limpeza contendo balde plástico de 05 litros, esponja de limpeza, esponja de aço, luva de borracha, pá coletora de lixo com cabo longo, pano de limpeza, rodo, sabão em barra, sabão em pó, sacos de lixo e vassoura de piaçava.	Kits	419
4	Kit higiene pessoal contendo desodorante antitranspirante, creme dental, escova dental, sabonete em barra, papel higiênico e toalha de banho.	Kits	210
5	Kit feminino contendo absorventes higiênicos, sutiãs e calcinhas.	Kits	838
6	Rede.	Unidades	607
7	Colchão solteiro.	Unidades	370
8	Kit dormitório rede contendo cobertor solteiro, mosquitoireiro e travesseiro.	Kits	715
9	Kit dormitório colchão contendo cobertor solteiro, fronha solteiro, lençol solteiro e travesseiro.	Kits	867



#### IV - DA PROPOSTA APRESENTADA

Foi apresentada proposta pela empresa DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.800.799/0001-92, Inscrição Estadual nº 15.972.510-0, com sede no Conjunto Cidade Nova 4, WE 25, Bairro Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP 67133-460, representada legalmente pelo Sr. EDIVAN PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 5431265 - 2ª VIA - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.566.012-41.

A proposta contempla o fornecimento integral dos itens constantes da planilha do processo, conforme resumo abaixo, sem prejuízo da juntada da planilha completa aos autos administrativos:

ITEM	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cesta básica contendo gêneros alimentícios essenciais, incluindo arroz, açúcar, biscoito tipo cream cracker, café, farinha de mandioca, feijão, flocos de milho, leite em pó, macarrão, óleo vegetal, sal e sardinha.	Cestas	838	R\$ 275,00	R\$ 230.450,00
2	Água mineral em garrafa de 5 litros.	Unidades	4.042	R\$ 19,95	R\$ 80.637,90
3	Kit limpeza contendo balde plástico de 05 litros, esponja de limpeza, esponja de aço, luva de borracha, pá coletora de lixo com cabo longo, pano de limpeza, rodo, sabão em barra, sabão em pó, sacos de lixo e vassoura de piaçava.	Kits	419	R\$ 165,00	R\$ 69.135,00
4	Kit higiene pessoal contendo desodorante antitranspirante, creme dental, escova dental, sabonete em barra, papel higiênico e toalha de banho.	Kits	210	R\$ 304,00	R\$ 63.840,00
5	Kit feminino contendo absorventes higiênicos, sutiãs e calcinhas.	Kits	838	R\$ 135,00	R\$ 113.130,00
6	Rede.	Unidades	607	R\$ 93,15	R\$ 56.542,05
7	Colchão solteiro.	Unidades	370	R\$ 339,00	R\$ 125.430,00
8	Kit dormitório rede contendo cobertor solteiro, mosquitoire e travesseiro.	Kits	715	R\$ 79,10	R\$ 56.556,50
9	Kit dormitório colchão contendo cobertor solteiro, fronha solteiro, lençol solteiro e travesseiro.	Kits	367	R\$ 154,00	R\$ 56.518,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 852.239,45</b>

#### V - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de resposta imediata às famílias afetadas, especialmente aquelas em condição de vulnerabilidade social, em razão dos danos provocados pelas chuvas intensas. A aquisição dos itens visa mitigar riscos à saúde pública, à segurança alimentar, à higiene, ao repouso e à dignidade das pessoas atingidas.

A demora na adoção das providências poderá ampliar os danos humanos e sociais, sobretudo em áreas alagadas ou de difícil acesso, justificando a utilização do procedimento de dispensa emergencial, com a cautela de restringir a contratação aos itens estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial.

#### VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA é de R\$ 852.239,45 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha de proposta anexada aos autos.

A justificativa do preço deverá ser demonstrada pela Administração mediante a juntada da pesquisa de preços, mapa de apuração e demais documentos pertinentes, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Considerando o caráter emergencial da contratação, admite-se a utilização dos elementos de mercado disponíveis e compatíveis com a urgência da resposta, desde que devidamente motivados e documentados no processo.

A proposta apresentada deverá ser avaliada quanto à compatibilidade com os preços praticados no mercado, à disponibilidade imediata de fornecimento e à adequação dos itens às especificações exigidas, cabendo à Administração registrar nos autos a análise da vantajosidade, sem prejuízo da conferência dos quantitativos, da qualidade dos produtos e da regularidade da documentação exigível.

#### VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA poderá ser justificada pela apresentação de proposta para o fornecimento integral dos itens necessários ao atendimento emergencial, pela compatibilidade da oferta com a demanda formalizada, pela possibilidade de atendimento célere à situação de emergência e pela demonstração de aptidão para cumprir o objeto, desde que confirmada a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais documentos de habilitação exigíveis.

Registra-se que a indicação da empresa não dispensa a verificação formal de sua habilitação e de eventuais impedimentos de contratar com a Administração Pública. Deverão ser juntados, no mínimo, os documentos de constituição/representação, comprovante de inscrição no CNPJ, inscrição estadual, certidões fiscais pertinentes, regularidade perante o FGTS, regularidade trabalhista, documentos do representante legal, declaração de inexistência de impedimento, declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e demais documentos que a Administração entender necessários.

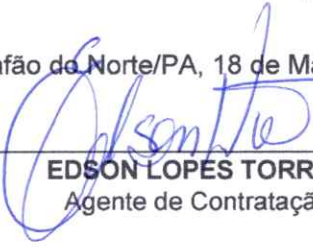
A contratação, se autorizada, deverá limitar-se aos bens estritamente necessários ao enfrentamento da situação emergencial, respeitando os quantitativos do processo e as condições de entrega definidas pela Administração.

#### VIII - DA AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Considerando a autorização da autoridade competente, a documentação emergencial, a proposta apresentada e os documentos que instruem a demanda, determino o prosseguimento do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para adoção das providências necessárias à contratação emergencial.

Após a juntada das peças obrigatórias, inclusive documentação de habilitação, pesquisa de preços, mapa de apuração, minuta contratual e demais elementos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento.

Garraão do Norte/PA, 18 de Maio de 2026.

  
EDSON LOPES TORRES

Agente de Contratação